



UNICEF/BRZ/Raoni Libório

5

# RESULTADO SISTÊMICO

## Proteção Social



## RESULTADO SISTÊMICO 5

### Proteção Social

*Assistência Social com capacidade ampliada para atuar no combate à pobreza multidimensional, promovendo o acesso a direitos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emergências e calamidades públicas, incluindo populações tradicionais e originárias.*

### Por que este resultado é importante?

Apesar da razoável cobertura de transferências monetárias para famílias com crianças e adolescentes no Brasil, a pobreza infantil multidimensional, que considera outras dimensões de privações de direitos além da renda, ainda persiste, especialmente nas regiões Norte e Nordeste. Esse cenário aponta para a necessidade de aprimorar as respostas de proteção social.

O sistema de proteção social brasileiro, cuja peça fundamental é o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ainda enfrenta dificuldades em alcançar a cobertura e efetividade necessárias em ofertas instrumentais para o combate à pobreza multidimensional, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que promove o acesso a direitos fundamentais e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

Entre as famílias prioritárias para acompanhamento no PAIF estão aquelas que atendem aos critérios de participação em programas de transferência, especialmente aquelas com membros em situação de não cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF). As condicionalidades do PBF são focadas em garantir o acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais de Saúde, Educação e Assistência Social. Ou seja, o não cumprimento dessas condicionalidades sinaliza a falta de acesso a direitos básicos, levando a criança à situação de pobreza multidimensional. Por meio de seu papel de promoção do acesso e usufruto de direitos, o PAIF pode contribuir amplamente no combate à pobreza infantil multidimensional.

Para que o PAIF alcance os resultados esperados, é necessário planejar, monitorar e avaliar sistematicamente a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no município. Não menos importante, também garantir orçamento suficiente para a implementação de diretrizes estratégicas da PNAS no município, de maneira coordenada com o PPA e o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Com os instrumentos de planejamento e orçamento estrategicamente desenhados e implementados, as etapas predecessoras e condições necessárias para que o município avance na cobertura e efetividade do PAIF estarão estabelecidas. Então, o foco pode se voltar para aspectos técnicos do trabalho social com famílias e territórios, realizado pela equipe de referência da Assistência Social, que deve ser pautado em diagnósticos socioterritoriais robustos e frequentemente atualizados com o apoio da vigilância social do município. Especial atenção deve ser dada nesta etapa a aqueles municípios que possuem territórios quilombolas e indígenas, nos quais famílias e crianças apresentam mais dificuldades para acessar os serviços da Assistência Social, e onde as ações de diagnósticos requerem metodologias associadas.

Para o trabalho do PAIF, é fundamental compreender que os processos que colocam crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e desigualdade são multifacetados. Apesar de esses processos serem experienciados individualmente, no âmbito familiar e em comunidade, eles são expressões de fenômenos abrangentes, que podem afetar um grupo maior de pessoas e comunidades num território. Como tal, a superação desses processos deve ser endereçada por uma perspectiva coletiva e articulada entre as políticas públicas para garantir proteção social. Nesse sentido, o trabalho social realizado pela equipe do PAIF deve priorizar o atendimento coletivo de famílias e a articulação com demais políticas setoriais.

A proposta do Resultado Sistêmico 5 é apoiar as equipes de Assistência Social a avançarem na adoção de procedimentos para o atendimento coletivo de famílias e na articulação no território, por meio da instituição de instâncias intersetoriais, comunitárias e com a participação, minimamente, de representantes das políticas de saúde e educação. Dessa forma, espera-se ampliar a cobertura e a efetividade do PAIF. Com cobertura e efetividade ampliadas, está pavimentado o caminho para que os direitos de crianças, adolescentes, suas famílias e comunidades sejam alcançados e o combate à pobreza multidimensional, concretizado.



## ODS para os quais este resultado vai contribuir



**Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.**

**1.3** Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.



**Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles**

**10.4** Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.



## O que o município precisa fazer e prazo de entrega



ATIVIDADE	SUBATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PRAZO FINAL
<p>5.1 Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) contendo:</p> <p>a) diagnóstico socioassistencial territorial. No caso de município com população indígena e/ou quilombola, deve-se dar especial atenção à identificação de famílias indígenas e quilombolas e suas necessidades no escopo da Assistência Social, construído com a participação desses povos;</p> <p>b) planejamento detalhado da Função de Vigilância Socioassistencial; e</p> <p>c) previsão de ações de preparação e resposta a emergências.</p>	<p>5.1.1 Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) aprovado pelo CMAS.</p>	<p>Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) postado na PCJ.</p>	<p><b>31/03/2026</b></p> <p><b>Novo prazo: 29/05/2026</b></p>
<p>5.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) apresentada ao Legislativo com prioridade para o SUAS, em linha com o Plano Municipal de Assistência Social.</p>	<p>5.2.1 LDO referente a 2027 apresentada ao Legislativo.</p> <p>5.2.2 LDO referente a 2028 apresentada ao Legislativo.</p>	<p>LDOs postadas na PCJ.</p>	<p><b>5.2.1 19/06/2026</b></p> <p><b>5.2.2 15/06/2027</b></p>
<p>5.3 Instituição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) por meio de normativa que preveja:</p> <p>a. criação de ao menos uma Comissão Intersetorial (CI) por território de CRAS; e</p> <p>b. procedimentos operacionais para a CI seguindo as orientações técnicas da trilha, com especial atenção para as questões étnico-raciais e o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família no trabalho social com famílias e territórios.</p>	<p>5.3.1 Instituição da CMIPBF por ato normativo;</p> <p>5.3.2 Preencher o Censo SUAS 2027 com indicações abaixo para cada CRAS:</p> <p>a. realizar reuniões periódicas com Saúde e Educação; e</p> <p>b. realizar estudos de caso em conjunto com Saúde e Educação.</p>	<p>5.3.1. Normativa postada na PCJ.</p> <p>5.3.2. Dados do Censo SUAS 2027<sup>1</sup> – esta entrega refere-se ao prazo definido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para o envio dos dados pelo sistema do Censo SUAS. Verifique junto ao MDS o prazo final estabelecido para o ano de 2027.</p>	<p><b>14/12/2026</b></p> <p><b>13/12/2027</b></p>

<sup>1</sup> Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

## Qual Indicador será utilizado para avaliar o município?



**Indicador 5.1:** Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF (RMA/MDS)

## O que o UNICEF vai disponibilizar para o município?

### Em 2025

Curso para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

---

Curso Vigilância Socioassistencial.

---

Ferramenta de autoavaliação da Assistência Social em preparação e resposta a emergências para a preparação do PMAS.

---

Curso Orçamento e Financiamento do SUAS.

### Em 2026

Material de apoio para o desenvolvimento da normativa para a instituição da CMIPBF.

---

Curso de acompanhamento coletivo de famílias no PAIF, que terá como base a Trilha de Trabalho Social com Famílias e **\*Territórios no contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família.**

\* <https://blog.mds.gov.br/redesuas/baixe-a-trilha-trabalho-social-com-familias-e-territorios-no-contexto-das-condicionalidades-do-programa-bolsa-familia/>







REALIZAÇÃO



para cada criança

PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



[www.selounicef.org.br](http://www.selounicef.org.br)